Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4558
Carimbado Eletronicamente

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAGÉ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(www.nfcsadvogados.com.br)

Processo n° 0004254-55.2022.8.19.0029

NEVES, FIGUEIRÊDO, CERQUEIRA & SOUZA ADVOGADOS, honrosamente nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** vem, a Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 4.540, expor o que se segue:

I – DA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC)

01. Inicialmente, para fins de contextualização, cumpre esclarecer que o regular prosseguimento do procedimento recuperacional restou momentaneamente obstado diante da impossibilidade de realização da Assembleia Geral de Credores nas datas anteriormente disponibilizadas, posto que não haveria tempo hábil para a publicação do edital de convocação, em observância ao prazo previsto no art. 36 da Lei nº 11.101/2005.

TJRJ MAG CV01 202603263572 24/08/26 21:29:34140082 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4559
Carimbado Eletronicamente

02. Nesse contexto, e em atenção ao quanto determinado na decisão de fls. 4.284, esta Administração Judicial adotou as providências necessárias ao impulsionamento do feito, inclusive mediante a elaboração da minuta do edital de convocação, contemplando sugestões de novas datas para a realização da Assembleia Geral de Credores em primeira e segunda convocações, bem como o respectivo formato de realização do conclave, em estrita observância ao disposto na Lei nº 11.101/2005.

03. Para viabilizar a definição das novas datas, este Auxiliar do Juízo realizou contato administrativo com a **ASSEMBLEX LTDA.** (https://assemblex.com.br/), empresa responsável pela disponibilização da plataforma virtual destinada à realização de assembleias, ocasião em que foi informada a disponibilidade para a realização do conclave nos dias **16 de novembro de 2026**, em 1ª (primeira) convocação, e **23 de novembro de 2026**, em 2ª (segunda) convocação.

04. Em ambas as oportunidades, propõe-se que os trabalhos sejam iniciados às **10h30**, com a abertura do credenciamento dos credores a partir das **9h30**, de modo a conferir maior organização e segurança à instalação da Assembleia Geral de Credores.

05. As datas e condições acima foram oportunamente comunicadas à Recuperanda, que, após ciência, **não apresentou qualquer oposição**. Desse modo, mostra-se viável o prosseguimento das providências necessárias à convocação do conclave.

06. Diante desse cenário, e considerando a necessidade de conferir regular andamento ao procedimento recuperacional, esta Administração Judicial apresenta, para apreciação e aprovação de Vossa Excelência, a **minuta do edital de convocação** previsto no art. 36 da Lei nº 11.101/2005, contemplando

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4560
Carimbado Eletronicamente

as datas, horários e demais condições necessárias à realização da Assembleia Geral de Credores. **(Doc. 01 – Minuta do Edital de Convocação da AGC)**

07. Por fim, cumpre consignar que caberá à Recuperanda realizar os contatos administrativos necessários com a **ASSEMBLEX LTDA.**, cujos dados de contato já foram disponibilizados por este Auxiliar do Juízo, a fim de que sejam ajustadas diretamente as despesas inerentes à realização da Assembleia, bem como prestados eventuais esclarecimentos e fornecidas as informações necessárias à adequada operacionalização do conclave.

08. Ante o exposto, esta Administração Judicial submete à apreciação de Vossa Excelência a minuta do edital ora apresentada, requerendo, caso assim entenda esse MM. Juízo, sua aprovação e posterior publicação, para que sejam adotadas as providências necessárias à realização da Assembleia Geral de Credores nos dias **16 de novembro de 2026,** em **primeira convocação**, e **23 de novembro de 2026**, em **segunda convocação**, ambas com início dos trabalhos às **10h30** e credenciamento a partir das **9h30**, na forma proposta.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026.

Athos de Andrade Figueira Neves OAB/RJ 211.747

Carlos Magno F. N. Cerqueira OAB/RJ 237.062

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4561
Carimbado Eletronicamente

NFCS | ADVOGADOS

Rafael Marcondes de Moura Figueirêdo
OAB/RJ 211.583

Érico Santos de Souza
OAB/RJ 160.578

Lucas Vieira Uchôa
OAB/RJ 240.894

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4562
Carimbado Eletronicamente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES. **AUTOS Nº 0004254-55.2022.8.19.0029**. **ESPÉCIE:** Recuperação Judicial. **PARTE REQUERENTE: DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA.** – CNPJ nº 07.370.012/0001-57. **OBJETIVO:** O MM. Juiz de Direito da **1ª Vara Cível da Comarca de Magé – Estado do Rio de Janeiro**, **Dr. Luis Claudio Rocha Rodrigues**, na forma da lei, **FAZ SABER** que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da sociedade empresária **DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial, para se reunirem em **Assembleia-Geral de Credores**, a ser realizada **de forma exclusivamente virtual**, pela plataforma **"Assemblex Pillar"**, a fim de deliberarem sobre a **aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial** apresentado pela Recuperanda, na forma do artigo 35, inciso I, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005. Para tanto, ficam designados, **das 09h30 às 10h20**, o credenciamento dos participantes e, **às 10h30**, a verificação do quórum e o início dos trabalhos, nas seguintes datas: **Primeira convocação: 16 de novembro de 2026. Segunda convocação: 23 de novembro de 2026**. Os participantes deverão realizar, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas úteis** antes da realização da Assembleia em primeira ou segunda convocação, o cadastro na plataforma **Assemblex Pillar**, por meio do endereço **https://assemblexpillar.com.br/**, indicando nome completo, CPF, endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado, número de telefone celular com DDD apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, bem como encaminhar fotografia ("selfie") portando documento oficial de identificação e informação da data em que a fotografia foi realizada. Após a conclusão do cadastro, o participante receberá, por e-mail, link de confirmação para finalizar o procedimento e cadastrar sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deverá acessar a plataforma **https://assemblexpillar.com.br/**, selecionar o menu **"Processos RJ"**, localizar a recuperação judicial da sociedade **DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA.** e clicar em **"Solicitar Habilitação"**, observando o prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da Assembleia em primeira ou segunda convocação, anexando os documentos de identificação e representação pertinentes, bem como indicando o credor representado, quando for o caso. O andamento da solicitação poderá ser acompanhado pelo participante na opção **"Minhas Solicitações"**, permanecendo sujeito à análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante cuja habilitação tenha sido previamente aprovada pela Administração Judicial deverá acessar a plataforma **Assemblex Pillar**, selecionar a página **"Processos RJ"**, localizar o processo de

TJRJ MAG CV01 202603263572 24/08/26 21:29:34140082 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4563
Carimbado Eletronicamente

recuperação judicial e clicar em **"Acessar Assembleia"**. Somente terão acesso à Assembleia os participantes cuja habilitação tenha sido regularmente aprovada. Na forma do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, os procuradores deverão apresentar documento hábil que comprove seus poderes de representação, ou indicar as folhas dos autos em que tal documento se encontra, **até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia**, por meio do endereço eletrônico **rjdivinaluz@nfcsadvogados.com.br**. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, com antecedência mínima de **10 (dez) dias** das datas designadas para a realização da Assembleia, a relação dos credores filiados que pretendem representar, bem como comprovar a condição de filiação existente na data da publicação deste edital. Caso o trabalhador conste como filiado a mais de uma entidade sindical, deverá informar, até **24 (vinte e quatro) horas** antes da Assembleia, qual sindicato exercerá sua representação, sob pena de não ser representado por qualquer deles, nos termos do artigo 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005. O participante responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas no momento do cadastro, da habilitação e da participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela guarda e sigilo de sua senha de acesso, que possui caráter pessoal e intransferível. Durante o período de realização da Assembleia, estará disponível suporte técnico por meio do chat da plataforma e pelo WhatsApp **(48) 3372-8910**, de segunda a sexta-feira, das **08h00 às 18h00**, destinado exclusivamente ao esclarecimento de dúvidas e auxílio na utilização da plataforma eletrônica. Será permitido apenas **01 (um) acesso por login** durante a realização da Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia, recomenda-se que o participante esteja conectado à internet por meio de rede estável e segura, utilizando computador ou telefone celular compatível, preferencialmente computador com sistema operacional Windows e navegador Google Chrome atualizado, recomendando-se, ainda, a disponibilidade de dispositivo de reserva em caso de eventual falha do equipamento principal. Os participantes poderão consultar as instruções detalhadas para acesso e utilização da plataforma eletrônica **Assemblex Pillar** por meio do Manual do Usuário disponibilizado na página inicial do endereço eletrônico **https://assemblexpillar.com.br/**. Recomenda-se, ainda, que os credores verifiquem regularmente as caixas de entrada, spam e lixo eletrônico de seus e-mails, a fim de assegurar o recebimento das comunicações encaminhadas pela equipe técnica responsável pela realização da Assembleia. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia Geral de Credores no endereço eletrônico **https://nfcsadvogados.com.br/divina-luz-transporte-e-turismo-**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4564
Carimbado Eletronicamente

ltda/, bem como pelo telefone **(21) 3173-5377**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus jurídicos e legais efeitos, será o presente edital afixado e publicado na forma do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Magé/RJ, ____ de _____ de 2026.

Dr. Luis Claudio Rocha Rodrigues Juiz de Direito